



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA

Em, 26 de junho de 2025 ♦ Ano: V ♦ Edição Ordinária nº. 01091 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » DECRETO Nº. 5558, DE 26 DE JUNHO DE 2025.
- » DECRETO Nº. 5559, DE 26 DE JUNHO DE 2025.
- » DECRETO Nº. 5560, DE 26 DE JUNHO DE 2025.
- » HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE SRP 031.
- » 2º TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CRED 026.
- » AVISO DE REPUBLICAÇÃO PE SRP 034 – CPL.
- » DECISAO RECURSO ADMINISTRATIVO PE 031 – CPL.
- » DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 069/2025 – CPL.
- » INFORMATIVO Nº. 009/2025 – PNAB.
- » INFORMATIVO Nº. 010/2025 – PNAB.
- » RESOLUÇÃO Nº. 014 – CMAS.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5558, DE 26 DE JUNHO DE 2025

Rescinde a pedido, contrato de trabalho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica rescindido a pedido, o contrato de trabalho da Sra. **SARA OLIVEIRA RAMOS**, matrícula 103670-1, que estava exercendo a função pública de Zeladora, com lotação na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esporte.

.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Conceição do Coité, 26 de junho de 2025.

.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5559, DE 26 DE JUNHO DE 2025

Designa servidor para atividade especial.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor **SIVANILDO DOS REIS ANUNCIAÇÃO**, ocupante do cargo de Assessor III, matrícula 101464-2, lotado na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, para exercer o encargo de **Chefe do Departamento de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - DPPIR**, com lotação na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 26 de junho de 2025.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5560, DE 26 DE JUNHO DE 2025

Designa servidor para atividade especial.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor **ELIENILDO AMARAL SOARES JÚNIOR**, ocupante do cargo de Psicólogo, matrícula 102305/1, lotado na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, para exercer o encargo de **Chefe do Centro de Referência Especializado da Assistência Social**, com lotação na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 26 de junho de 2025.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 031/2025**

Pregão Eletrônico nº. 031/2025

Processo Adm. nº. 242/2025

O Prefeito Municipal de Conceição do Coité, Bahia, no uso das atribuições, torna público o resultado do julgamento das propostas de que trata o Pregão Eletrônico SRP 031/2025, TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE: Registro de preço para contratação de empresa especializada para a prestação de serviço com fornecimento/locação de palco, sonorização, iluminação, gerador, estrutura de cobertura, banheiros químicos, toldos, grades disciplinadoras, placas metálicas de fechamento, elevados para polícia, praticáveis, painel de led, trio elétrico, mini trio, camarote, arquibancada, camarim e outras estruturas para atender aos eventos tradicionais e culturais, bem como eventos institucionais do Município de Conceição do Coité-BA. HOMOLOGO o processo licitatório PE SRP nº 031/2025 e ADJUDICO ao proponente:

LOTE 1 - IP EXPRESS ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 38.388.850/0001-81, R\$ 1.648.000,00 (um milhão seiscentos e quarenta e oito mil reais);

LOTE 2 - IP EXPRESS ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 38.388.850/0001-81, R\$ 404.000,00 (quatrocentos e quatro mil reais);

LOTE 3 - IP EXPRESS ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 38.388.850/0001-81, R\$ 2.047.500,00 (dois milhões quarenta e sete mil e quinhentos reais);

LOTE 4 - IP EXPRESS ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 38.388.850/0001-81, R\$ 334.000,00 (trezentos e trinta e quatro mil reais);

LOTE 5 - IP EXPRESS ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 38.388.850/0001-81, R\$ 436.500,00 (quatrocentos e trinta e seis mil e quinhentos reais).

Conceição do Coité, BA, 26 de junho de 2025.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****2º TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 026/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 188/2025**

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica, para prestação de serviços de Transporte Escolar, (ROTAS COMPLEMENTARES), com condutor habilitado, em conformidade com as diretrizes do Programa nacional de Transporte Escolar - PNATE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste município.

ROTA	CREDENCIADO
Rota 144	UDSON CARNEIRO SILVA CNPJ: 50.016.576/0001-15

Com base nas informações do credenciamento 026/2025 e considerando que a Empresa credenciada atendeu os requisitos do Edital, Termo de Referência e seus anexos. HOMOLOGO o Credenciamento n.º 026/2025 com processo administrativo 188/2025 e autorizo a contratação.

Conceição do Coité, 26 de Junho de 2025.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP DE N ° 034/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ torna público que abriu Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 034/2025**, o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material permanente de Informática, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Segurança Pública, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Comunicação do Município de Conceição do Coité-Bahia, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, a ser realizada no dia **11 de julho de 2025**, às **09:00 (nove)**, disponíveis no site: www.conceicaodocoite.ba.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Este Certame ocorrerá através do endereço eletrônico <https://bll.org.br/>. Conceição do Coité, Bahia, 25 de junho de 2025. Edson Santos de Oliveira – Pregoeiro Oficial.

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2025

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para a prestação de serviço com fornecimento/locação de palco, sonorização, iluminação, gerador, estrutura de cobertura, banheiros químicos, toldos, grades disciplinadoras, placas metálicas de fechamento, elevados para polícia, praticáveis, painel de led, trio elétrico, mini trio, camarote, arquibancada, camarim e outras estruturas para atender aos eventos tradicionais e culturais, bem como eventos institucionais do Município de Conceição do Coité-BA.

O Pregoeiro Oficial do Município de Conceição do Coité decide pela manutenção da HABILITAÇÃO da empresa IP EXPRESS ENGENHARIA LTDA, uma vez que não foram apresentados pela empresa TERRA AZUL SERVIÇOS EIRELI fundamentos que justifiquem sua inabilitação. Ressalta-se que a referida decisão está de acordo com os fundamentos expostos no Parecer da Procuradoria Geral do Município, anexado a plataforma eletrônica e no site do município.

Conceição do Coité, 26 de junho de 2025.

EDSON SANTOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 069/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 265/2025

AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conceição do Coité, na forma que indica o art. 75, I, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público a necessidade de:

Contratação de empresa especializada nos serviços de topografia incluindo o levantamento planialtimétrico cadastral, elaboração de plantas baixas, curvas de nível, estaqueamento, perfil longitudinal e seções transversais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Os interessados poderão apresentar proposta de preços e documentação, na forma regimental, no prazo de no mínimo 03 (três) dias úteis, após a data da publicação do presente aviso, que se encerrará no dia **03/07/2025 até às 17:00 h.** As propostas originais, juntamente com toda a documentação original ou autenticada, exigida no Termo de Referência, poderão ser entregues, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Conceição do Coité, localizado na Rua Juvêncio Mendes, nº. 137, Centro de Conceição do Coité, BA, ou enviadas por e-mail, devidamente assinadas e digitalizadas, no formato PDF, para o seguinte endereço eletrônico: cpl@conceicaodocoite.ba.gov.br.

O Termo de Referência e seus anexos estarão disponíveis para as empresas interessadas no Portal Coité, <https://conceicaodocoite.ba.gov.br/licitacoes/>

Conceição do Coité, BA, 26 de junho de 2025.

BETÂNEA LEÃO DE OLIVEIRA MOTA

Agente de Contratação

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



INFORMATIVO Nº 009/2025 PNAB-CONCEIÇÃO DO COITÉ
RELAÇÃO DE PROJETOS INSCRITOS EDITAL PREMIAÇÃO LITERÁRIA

- Lista de todos os projetos inscritos no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2025 PREMIAÇÃO LITERÁRIA
- Para fins de habilitação, o proponente que submeteu projetos em duplicidade, será validado apenas o último formulário, de acordo com o número da inscrição, data e horário do registro (item 2.7 do Edital);
- Essa lista não implica, em qualquer hipótese, na contratação direta das propostas;
- Para dúvidas, esclarecimentos ou recursos, os interessados poderão enviar e-mail para: dcult.penab@conceicaodocoite.ba.gov.br

Nº DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE	CATEGORIA INSCRITA	TIPO DE CONCORRÊNCIA	NOTA
0125	ORLANDO MATOS BARRETO	LIVRO AUTORAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	55 1º convocado
0225	ANA NERY OLIVEIRA BRITO	ESCRITORA	AMPLA CONCORRÊNCIA	44 1º Suplente
0325	Edelvan Souza Santos	Agente cultural (Músico)	AMPLA CONCORRÊNCIA	NÃO APRESENTOU FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (DESCLASIFICADO)

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 27/06 á 30/06/2025 4 dias corridos após a publicação do resultado final de seleção, por meio dcult.penab@conceicaodocoite.ba.gov.br E decultcoite@gmail.com os seguintes documentos:

Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.

Se o agente cultural for **pessoa física**:

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);





II - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e Dívida Ativa da União;

III - Certidões Negativas de Débitos Relativos ao Créditos Tributários Estaduais E Municipais, Expedidas Pela Município de Conceição do Coité.

IV - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, Emitida no Site do Tribunal Superior do Trabalho;

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

VI - Comprovante de domicílio eleitoral (certidão ou comprovante de votação do último pleito eleitoral);

VII- Declaração de que não possui vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Conceição do Coité;

VIII- Dados bancários (em nome do proponente ou da empresa – nome fantasia);

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG, CPF e comprovante de residência (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pelo município de Conceição do Coité.

VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;





VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

IX - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

X - Comprovante de domicílio eleitoral (certidão ou comprovante de votação do último pleito eleitoral);

XI- Declaração de que não possui vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Conceição do Coité;

XII- Dados bancários (em nome do proponente ou da empresa – nome fantasia);

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ)**:

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;

II - certidões negativas de débitos relativos ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelo município de Conceição do Coité em nome do representante do grupo

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

VI - Comprovante de domicílio eleitoral (certidão ou comprovante de votação do último pleito eleitoral);

VII- Declaração de que não possui vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Conceição do Coité;

VIII- Dados bancários (em nome do proponente ou da empresa – nome fantasia);

ARTUR ÁRISTON OLIVEIRA DOS SANTOS

SUPERINTENDENTE DE CULTURA





INFORMATIVO Nº 010/2025 PNAB-CONCEIÇÃO DO COITÉ
RELAÇÃO DE PROJETOS INSCRITOS EDITAL SAMBADORES E
REISADOS

- Lista de todos os projetos inscritos no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLIC Nº 002/2025 SAMBADORES E REISADOS
- Para fins de habilitação, o proponente que submeteu projetos em duplicidade, será validado apenas o último formulário, de acordo com o número da inscrição, data e horário do registro (item 2.7 do Edital);
- Essa lista não implica, em qualquer hipótese, na contratação direta das propostas;
- Para dúvidas, esclarecimentos ou recursos, os interessados poderão enviar e-mail para: dcult.penab@conceicaodocoite.ba.gov.br

Nº DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	TIPO DE CONCORRÊNCIA	NOTAS
0204	DAIANE DE ALMEIDA FERREIRA	REISADO DE MOÇAS DE ALMAS: DE CANTO, EM CANTO E ENCANTO	AMPLA CONCORRÊNCIA	105 1º convocado
0203	Nélia da Silva Oliveira	DO RITMO À TRADIÇÃO: ENCONTRO DE SAMBADORES E SAMBADORAS DE NOVA AMÉRICA	NEGROS	102 2º convocado
0201	Alisson Almeida de Souza	Sons dos Tambores	AMPLA CONCORRÊNCIA	96 3º convocado
0202	José Estevam Gonçalves Araújo	Mulheres que Sambam: O Brilho Feminino da Folia de Reis	AMPLA CONCORRÊNCIA	81 1º Suplente





RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 27/06 á 30/06/2025 4 dias corridos após a publicação do resultado final de seleção, por meio dcult.penab@conceicaoodocoite.ba.gov.br E decultcoite@gmail.com os seguintes documentos:

Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.

Se o agente cultural for **pessoa física**:

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela município de Conceição do Coité.

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

VI - Comprovante de domicílio eleitoral (certidão ou comprovante de votação do último pleito eleitoral);

VII- Declaração de que não possui vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Conceição do Coité;

VIII- Dados bancários (em nome do proponente ou da empresa – nome fantasia);

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG, CPF e comprovante de residência (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;





- V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pelo município de Conceição do Coité.
- VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- IX - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
- X - Comprovante de domicílio eleitoral (certidão ou comprovante de votação do último pleito eleitoral);
- XI- Declaração de que não possui vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Conceição do Coité;
- XII- Dados bancários (em nome do proponente ou da empresa – nome fantasia);

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ)**:

- I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;
- II - certidões negativas de débitos relativos ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelo município de Conceição do Coité em nome do representante do grupo
- IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;
- V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.
- VI - Comprovante de domicílio eleitoral (certidão ou comprovante de votação do último pleito eleitoral);
- VII- Declaração de que não possui vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Conceição do Coité;
- VIII- Dados bancários (em nome do proponente ou da empresa – nome fantasia);

ARTUR ÁRISTON OLIVEIRA DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE DE CULTURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO DE Nº 014
26 de junho de 2025

Dispõe sobre a convocação para apreciação e deliberação do Regimento Interno da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Conceição do Coité – Bahia.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS do município de Conceição do Coité, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no artigo instituído pela Lei Municipal nº198 de 04 de Dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 687 de 24 de Outubro de 2013, como órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária, realizada no dia **17 de junho de 2025**, registrada na ata de nº **173/2025**, resolve:

Artigo 1º Convocar todos os Conselheiros Municipais de Assistência Social, os Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, membros de Entidades de Assistência Social e toda a população coiteense, para a apreciação e deliberação do Regimento Interno da **11ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Conceição do Coité – Bahia**.

Artigo 2º A apreciação e deliberação do Regimento Interno da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Conceição do Coité – Bahia, serão realizadas no dia **04 de julho de 2025**, das 08:00h às 10:30h, no Centro Educacional Ana Rios de Araújo (Centro Cultural), Localizado à Praça Dr. José Gonçalves (Praça da Babilônia), Centro, neste município.

Artigo 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité – Bahia, 26 de junho de 2025.

Diogo David Mercês Oliveira Martins

Presidente do CMAS

Resolução nº 008 de 20.03.2024

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.